LEI nº: 339 de 21 de julho de 1972

CRIA CARGOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS;

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam, pela presente Lei, criados os seguintes cargos no Departamento de Obras Públicas: 2 cargos de motoristas Padrão 4; 1 cargo de Patroleiro Padrão 4 e 1 cargo de - tratorista Padrão 3, os quais deverão ser preenchidos mediante concurso público de acordo com a lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 de Julhoo de 1972.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
PREFEITO;

Registre-se ePublique-se

Celso Bolivar Sperotto
SECRETARIO

